



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N°. 46 DE 16 DE JUNHO DE 2025

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

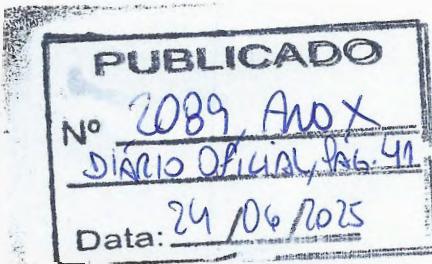
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos da Lei Complementar 042/2002, art.137, Licença de 8 dias ao Servidor **SUELEN STEF ANINI DE SOUZA SILVA**, Agente Administrativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 13 de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias de Junho de 2025.



FABIO
ZANATA:51
981378120

Assinado de forma
digital por FABIO
ZANATA:51981378
120
Dados: 20/06/16
12:55:52 -04'00'

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antônio Francisco Ortega Batel”
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

24/06/2025 à 24/07/2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 46 DE 16 DE JUNHO DE 2025

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos da Lei Complementar 042/2002, art.137, Licença de 8 dias ao Servidor **SUELEN STEF ANINI DE SOUZA SILVA**, Agente Administrativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 13 de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias de Junho de 2025.

FABIO
ZANATA:51
981378120

Assinado de forma
digital por FABIO
ZANATA:51:981378
120
Dados: 2025.06.16
12:55:52 -04'00'

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal